

## Ranqueamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO EDITAL 006/2023

### PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

#	INSCRIÇÃO	NOME	REQUISITO DA FUNÇÃO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	MOTIVO DO DESEMPATE	TÍTULOS	TEMPO DE SERVIÇO	DATA DE NASCIMENTO
<b>CLASSIFICAÇÃO GERAL</b>									
1º	2630	ELIZANGELA MARIA DA SILVA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	65.00		35	30	23/02/1979

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

2º	3063	MARILZA BROEDEL MACHADO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	50.00	Maior Idade	30	20	18/06/1969
3º	2940	JOCELENE CHAVES RAMOS ALVES	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	50.00	Apresentar maior nível de qualificação	30	20	30/11/1983

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

4º	2937	DANILI FELISARDO RIO BRANCO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	50.00		20	30	15/02/1994
5º	2953	VANUSA CORRÊA HONÓRIO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	45.00	Maior Idade	25	20	30/04/1976

**PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

6º	3024	SIRLIANI LOPES GREGORIO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	45.00	Maior Idade	25	20	07/03/1983
7º	2425	POLIANA LODIAS GONÇALVES	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	45.00	Maior Idade	25	20	24/12/1984

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

8º	2424	EVELYN SANTOS ALMEIDA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	45.00	Maior Idade	25	20	26/12/1987
9º	2542	TUANNY DOS SANTOS DIAS	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	45.00	Maior Idade	25	20	01/02/1990

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

10º	2566	RAFAEL JACSON DA SILVA CARNEIRO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	45.00		25	20	24/09/1992
-----	------	---------------------------------	---	--------------------------	-------	--	----	----	------------

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

11º	2376	RENATA VERTUANI	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E CURSO COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) HORAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU E ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD) OU EDUCAÇÃO MOTORA OU CURSOS EM QUALQUER ÁREA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU INCLUSIVA COM CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO, INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS, PODENDO SER SOMADOS PARA ALCANÇAR A SOMATÓRIA DE 120H.	Classificação Finalizada	40.00	Maior Idade	20	20	24/09/1978
-----	------	-----------------	---	--------------------------	-------	-------------	----	----	------------

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

12º	2992	TATIANA ROUSSE ANDRADE DA SILVA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	40.00	Maior Idade	20	20	31/07/1979
-----	------	---------------------------------	---	--------------------------	-------	-------------	----	----	------------



## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

13º	2994	ROSIANY OLIVEIRA DA SILVA BRANCO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E CURSO COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) HORAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU E ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD) OU EDUCAÇÃO MOTORA OU CURSOS EM QUALQUER ÁREA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU INCLUSIVA COM CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO, INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS, PODENDO SER SOMADOS PARA ALCANÇAR A SOMATÓRIA DE 120H.	Classificação Finalizada	40.00	Maior Idade	20	20	10/11/1982
-----	------	----------------------------------	---	--------------------------	-------	-------------	----	----	------------

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

14º	3048	TANIELLE FELIX DE SOUZA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	40.00		20	20	12/05/1996
15º	2308	LUCIENE DA SILVA OLIVEIRA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	38.00	Maior Idade	20	18	13/10/1981

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

16°	2881	MARIA DO CARMO PEREIRA DE SOUZA NASCIMENTO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	38.00	Apresentar maior nível de qualificação	20	18	11/08/1987
17°	2593	MICHELE DOS REIS DA SILVA SOUZA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	38.00		15	23	27/11/1983

**PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

18º	2867	WANDERLEIA AMBROZINI BIANCARDI	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	35.00	Maior Idade	15	20	28/03/1973
19º	3029	FRANCIELE DE JESUS LEITE	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	35.00	Maior Idade	15	20	20/02/1986

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

20º	2404	SUANNY SANTOS GAMA COUTINHO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	35.00	Apresentar maior nível de qualificação	15	20	06/06/1987
-----	------	-----------------------------	---	--------------------------	-------	--	----	----	------------

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

21º	2710	MARCELA MOURA DA SILVA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E CURSO COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) HORAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU E ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD) OU EDUCAÇÃO MOTORA OU CURSOS EM QUALQUER ÁREA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU INCLUSIVA COM CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO, INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS, PODENDO SER SOMADOS PARA ALCANÇAR A SOMATÓRIA DE 120H.	Classificação Finalizada	35.00		5	30	06/03/1987
-----	------	------------------------	---	--------------------------	-------	--	---	----	------------

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

22°	2350	JULIANA MARIA DE JESUS SILVA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E CURSO COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) HORAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU E ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD) OU EDUCAÇÃO MOTORA OU CURSOS EM QUALQUER ÁREA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU INCLUSIVA COM CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO, INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS, PODENDO SER SOMADOS PARA ALCANÇAR A SOMATÓRIA DE 120H.	Classificação Finalizada	33.00		15	18	13/10/1980
-----	------	------------------------------	---	--------------------------	-------	--	----	----	------------

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

23º	2582	MONICA DE ALMEIDA DA CUNHA DE OLIVEIRA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	31.00		10	21	16/11/1991
24º	2880	DHESCIKA FEITOSA DA SILVA PEREIRA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	30.00	Apresentar maior nível de qualificação	30	0	22/08/1989



## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

25°	2865	IVANILDA AMORIM SÁ	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	30.00	Maior Idade	20	10	27/04/1968
26°	2524	MONICA MENDES DA PENHA LORENZON	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	30.00	Maior Idade	20	10	04/11/1980

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

27º	2508	LEYDIANE BERMUDES CANDIDO NUNES	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E CURSO COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) HORAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU E ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD) OU EDUCAÇÃO MOTORA OU CURSOS EM QUALQUER ÁREA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU INCLUSIVA COM CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO, INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS, PODENDO SER SOMADOS PARA ALCANÇAR A SOMATÓRIA DE 120H.	Classificação Finalizada	30.00	Maior Idade	20	10	28/05/1993
-----	------	--	---	--------------------------	-------	-------------	----	----	------------

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

28º	2610	RIANE BORGES DA SILVA DO ROZARIO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E CURSO COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) HORAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU E ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD) OU EDUCAÇÃO MOTORA OU CURSOS EM QUALQUER ÁREA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU INCLUSIVA COM CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO, INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS, PODENDO SER SOMADOS PARA ALCANÇAR A SOMATÓRIA DE 120H.	Classificação Finalizada	30.00	Apresentar maior nível de qualificação	20	10	22/09/2001
-----	------	----------------------------------	---	--------------------------	-------	--	----	----	------------

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

29º	2776	TEREZINHA TORQUATO SANTANA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	30.00	Maior Idade	10	20	03/12/1968
30º	2561	NAIR DE LIMA PESSOA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	30.00	Maior Idade	10	20	26/07/1973

**PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

31º	3022	SILVÂNIA DA SILVA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	30.00	Maior Idade	10	20	20/11/1973
32º	2522	MARIA APARECIDA LOPES MARTINS TRINDADE	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	30.00	Maior Idade	10	20	11/11/1975

**PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

33°	2730	ERIVELTON MARTINS FERREIRA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	30.00	Maior Idade	10	20	03/08/1977
34°	3043	CLEIDE ZANELATO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	30.00	Maior Idade	10	20	02/05/1984

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

35°	2340	THAIS DIAS DE OLIVEIRA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	30.00		10	20	12/08/1991
36°	3041	IRIA DA PENHA MATTOS SANTOS	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	25.00	Maior Idade	25	0	12/04/1966

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

37º	2595	MARCILENE PRÊMIOLE DOS SANTOS PACHECO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E CURSO COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) HORAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU E ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD) OU EDUCAÇÃO MOTORA OU CURSOS EM QUALQUER ÁREA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU INCLUSIVA COM CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO, INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS, PODENDO SER SOMADOS PARA ALCANÇAR A SOMATÓRIA DE 120H.	Classificação Finalizada	25.00	Maior Idade	25	0	19/03/1985
-----	------	---------------------------------------	---	--------------------------	-------	-------------	----	---	------------



## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

38°	2657	JAQUELINE DOS SANTOS REIS	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	25.00	Maior Idade	25	0	06/07/1986
39°	2311	PRYSKILA ALZIRA GOMES SILVA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	25.00	Maior Idade	25	0	14/02/1989

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

40º	2829	RAISLANE DA SILVA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	25.00	Maior Idade	25	0	11/08/1993
-----	------	-------------------	---	--------------------------	-------	-------------	----	---	------------

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

41º	2759	ISABELLA BINZ PEREIRA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E CURSO COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) HORAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU E ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD) OU EDUCAÇÃO MOTORA OU CURSOS EM QUALQUER ÁREA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU INCLUSIVA COM CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO, INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS, PODENDO SER SOMADOS PARA ALCANÇAR A SOMATÓRIA DE 120H.	Classificação Finalizada	25.00	Apresentar maior nível de qualificação	25	0	23/06/1994
-----	------	-----------------------	---	--------------------------	-------	--	----	---	------------

**PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

42°	2961	VILMA RODRIGUES GAMA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	25.00	Maior Idade	5	20	23/12/1966
43°	2725	ROSELY MODESTO DE SOUZA PEREIRA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	25.00	Maior Idade	5	20	30/06/1969

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

44º	2801	REGINA CÉLIA RIGATTO BISSOLI	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E CURSO COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) HORAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU E ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD) OU EDUCAÇÃO MOTORA OU CURSOS EM QUALQUER ÁREA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU INCLUSIVA COM CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO, INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS, PODENDO SER SOMADOS PARA ALCANÇAR A SOMATÓRIA DE 120H.	Classificação Finalizada	25.00	Maior Idade	5	20	21/02/1971
-----	------	------------------------------	---	--------------------------	-------	-------------	---	----	------------

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

45°	3023	ENI CANDIDO DE OLIVEIRA NEITZEL	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	25.00	Maior Idade	5	20	24/01/1974
-----	------	---------------------------------	---	--------------------------	-------	-------------	---	----	------------

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

46°	2921	VANETE APARECIDA GONÇALVES DE BARROS	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E CURSO COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) HORAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU E ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD) OU EDUCAÇÃO MOTORA OU CURSOS EM QUALQUER ÁREA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU INCLUSIVA COM CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO, INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS, PODENDO SER SOMADOS PARA ALCANÇAR A SOMATÓRIA DE 120H.	Classificação Finalizada	25.00	Maior Idade	5	20	12/08/1974
-----	------	--------------------------------------	---	--------------------------	-------	-------------	---	----	------------

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

47º	2636	LUCIANA DOS SANTOS SANTOS	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	25.00	Maior Idade	5	20	07/11/1977
48º	2480	ELISANGELA DE SOUZA FERRAZ ANCHIETA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	25.00	Maior Idade	5	20	23/12/1978



## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

49º	2492	FABRICIA DA SILVA MELQUIDES BARCELOS	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	25.00	Maior Idade	5	20	29/08/1979
50º	2660	JEANINE RIBEIRO DE SOUSA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	25.00	Maior Idade	5	20	01/09/1980

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

51º	2515	VANESSA FIDELIS DA SILVA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	25.00	Maior Idade	5	20	23/03/1982
52º	2420	LANDIMARA DO NASCIMENTO DUARTE DA SILVA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	25.00	Maior Idade	5	20	03/05/1982

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

53°	2619	ANA PAULA DURÃO SALES	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	25.00	Maior Idade	5	20	10/01/1983
-----	------	--------------------------	---	--------------------------	-------	-------------	---	----	------------

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

54º	2843	GLAUCIA SOUSA BRANCO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E CURSO COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) HORAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU E ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD) OU EDUCAÇÃO MOTORA OU CURSOS EM QUALQUER ÁREA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU INCLUSIVA COM CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO, INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS, PODENDO SER SOMADOS PARA ALCANÇAR A SOMATÓRIA DE 120H.	Classificação Finalizada	25.00	Maior Idade	5	20	18/01/1985
-----	------	----------------------	---	--------------------------	-------	-------------	---	----	------------

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

55°	2412	VITOR MENDES	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E CURSO COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) HORAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU E ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD) OU EDUCAÇÃO MOTORA OU CURSOS EM QUALQUER ÁREA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU INCLUSIVA COM CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO, INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS, PODENDO SER SOMADOS PARA ALCANÇAR A SOMATÓRIA DE 120H.	Classificação Finalizada	25.00	Maior Idade	5	20	31/03/1987
-----	------	--------------	---	--------------------------	-------	-------------	---	----	------------

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

56°	2361	MARTA SANTOS SILVA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E CURSO COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) HORAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU E ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD) OU EDUCAÇÃO MOTORA OU CURSOS EM QUALQUER ÁREA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU INCLUSIVA COM CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO, INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS, PODENDO SER SOMADOS PARA ALCANÇAR A SOMATÓRIA DE 120H.	Classificação Finalizada	25.00	Maior Idade	5	20	23/05/1990
-----	------	--------------------	---	--------------------------	-------	-------------	---	----	------------

**PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

57º	2808	MAXCIELA DOS SANTOS SANTOS LORENZONI	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	25.00	Maior Idade	5	20	07/10/1990
58º	3068	THAIS REZENDE DOS SANTOS	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	25.00		5	20	04/07/1992

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

59º	2535	FLAVIA REGINA MAGALHAES	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	24.00		20	4	12/02/1978
60º	2977	ANA LUCIA GONÇALVES DE MIRANDA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	23.00	Maior Idade	5	18	25/09/1976



**PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

61º	2706	KELLY NASCIMENTO DE SOUZA ROCHA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	23.00	Maior Idade	5	18	16/11/1989
62º	2644	CLAUDIANA GAMA PEREIRA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	23.00	Apresentar maior nível de qualificação	5	18	20/12/1992

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

63°	2909	ROSINETE SOUZA SILVA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	23.00		0	23	04/09/1981
64°	2785	LAUDICEIA VENANCIO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	22.00		20	2	09/11/1979

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

65°	2313	ILZANIR DE AMORIM SILVA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	21.00		20	1	24/12/1981
-----	------	-------------------------	---	--------------------------	-------	--	----	---	------------

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

66°	2871	ANA CELIA DANTAS DE FREITAS	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E CURSO COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) HORAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU E ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD) OU EDUCAÇÃO MOTORA OU CURSOS EM QUALQUER ÁREA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU INCLUSIVA COM CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO, INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS, PODENDO SER SOMADOS PARA ALCANÇAR A SOMATÓRIA DE 120H.	Classificação Finalizada	20.00	Maior Idade	20	0	04/11/1967
-----	------	-----------------------------	---	--------------------------	-------	-------------	----	---	------------

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

67º	3028	MAXCILENE ESPIRITO SANTO ALVES	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	20.00	Maior Idade	20	0	11/07/1985
-----	------	--------------------------------------	---	--------------------------	-------	-------------	----	---	------------

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

68°	2317	FABRICIA SANTOS SILVA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E CURSO COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) HORAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU E ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD) OU EDUCAÇÃO MOTORA OU CURSOS EM QUALQUER ÁREA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU INCLUSIVA COM CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO, INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS, PODENDO SER SOMADOS PARA ALCANÇAR A SOMATÓRIA DE 120H.	Classificação Finalizada	20.00	Maior Idade	20	0	08/11/1995
-----	------	-----------------------	---	--------------------------	-------	-------------	----	---	------------

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

69º	2564	JOYCE TORQUATO SANTANA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	20.00	Apresentar maior nível de qualificação	20	0	18/08/1997
-----	------	------------------------------	---	--------------------------	-------	--	----	---	------------

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

70º	2547	GRACIELE DA COSTA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E CURSO COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) HORAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU E ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD) OU EDUCAÇÃO MOTORA OU CURSOS EM QUALQUER ÁREA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU INCLUSIVA COM CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO, INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS, PODENDO SER SOMADOS PARA ALCANÇAR A SOMATÓRIA DE 120H.	Classificação Finalizada	20.00	Apresentar maior nível de qualificação	10	10	13/10/1985
-----	------	-------------------	---	--------------------------	-------	--	----	----	------------



**PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

71º	2802	GIOVANA APARECIDA BATISTA CAMPISTA DE ALMEIDA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	20.00	Maior Idade	0	20	16/11/1975
72º	2608	ELZIR ALVES DA SILVA DOS SANTOS	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	20.00	Maior Idade	0	20	14/05/1977

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

73º	2960	GRACIELA FERRON SILVA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E CURSO COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) HORAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU E ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD) OU EDUCAÇÃO MOTORA OU CURSOS EM QUALQUER ÁREA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU INCLUSIVA COM CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO, INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS, PODENDO SER SOMADOS PARA ALCANÇAR A SOMATÓRIA DE 120H.	Classificação Finalizada	20.00	Maior Idade	0	20	25/04/1982
-----	------	--------------------------	---	-----------------------------	-------	-------------	---	----	------------

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

74º	2620	STELA GAMA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	20.00	Maior Idade	0	20	18/10/1984
-----	------	------------	---	--------------------------	-------	-------------	---	----	------------

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

75°	2868	MARCIELA CORDEIRO CRUZ	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E CURSO COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) HORAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU E ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD) OU EDUCAÇÃO MOTORA OU CURSOS EM QUALQUER ÁREA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU INCLUSIVA COM CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO, INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS, PODENDO SER SOMADOS PARA ALCANÇAR A SOMATÓRIA DE 120H.	Classificação Finalizada	20.00	Maior Idade	0	20	25/01/1988
-----	------	------------------------	---	--------------------------	-------	-------------	---	----	------------

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

76°	2956	RAMONI BRESSANIN OLIVEIRA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	20.00	Maior Idade	0	20	02/01/1992
77°	2458	EMILLY SANTOS DA CUNHA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	20.00		0	20	11/02/1994

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

78°	2878	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	19.00		10	9	07/02/1997
-----	------	-------------------------	---	--------------------------	-------	--	----	---	------------

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

79º	2900	THIELLY CALIMAN FIRMINO CARVALHAES	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E CURSO COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) HORAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU E ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD) OU EDUCAÇÃO MOTORA OU CURSOS EM QUALQUER ÁREA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU INCLUSIVA COM CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO, INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS, PODENDO SER SOMADOS PARA ALCANÇAR A SOMATÓRIA DE 120H.	Classificação Finalizada	18.00	Maior Idade	10	8	16/03/1991
-----	------	---	---	--------------------------	-------	-------------	----	---	------------

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

80°	2408	THAYSI DA SILVA CASTRO MENEZES	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	18.00		10	8	05/03/1994
-----	------	--------------------------------------	---	--------------------------	-------	--	----	---	------------



## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

81º	2605	DAYANE MENDES SOUZA PEREIRA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E CURSO COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) HORAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU E ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD) OU EDUCAÇÃO MOTORA OU CURSOS EM QUALQUER ÁREA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU INCLUSIVA COM CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO, INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS, PODENDO SER SOMADOS PARA ALCANÇAR A SOMATÓRIA DE 120H.	Classificação Finalizada	16.00	Apresentar maior nível de qualificação	10	6	30/01/1992
-----	------	-----------------------------	---	--------------------------	-------	--	----	---	------------

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

82°	2341	MACRÍCIA SAMPAIO LIMA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E CURSO COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) HORAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU E ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD) OU EDUCAÇÃO MOTORA OU CURSOS EM QUALQUER ÁREA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU INCLUSIVA COM CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO, INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS, PODENDO SER SOMADOS PARA ALCANÇAR A SOMATÓRIA DE 120H.	Classificação Finalizada	16.00		0	16	02/04/1997
-----	------	--------------------------	---	--------------------------	-------	--	---	----	------------

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

83°	2588	GRACIELI RODRIGUES DOS SANTOS DIAS	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	15.00	Apresentar maior nível de qualificação	15	0	25/04/1984
84°	3067	JAQUELINE RODRIGUES DE SOUZA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	15.00	Apresentar maior nível de qualificação	10	5	06/04/1992

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

85°	2821	NUBIA BATISTA GOMES	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E CURSO COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) HORAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU E ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD) OU EDUCAÇÃO MOTORA OU CURSOS EM QUALQUER ÁREA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU INCLUSIVA COM CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO, INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS, PODENDO SER SOMADOS PARA ALCANÇAR A SOMATÓRIA DE 120H.	Classificação Finalizada	15.00	Maior Idade	5	10	05/07/1984
-----	------	---------------------	---	--------------------------	-------	-------------	---	----	------------

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

86°	2642	STHEFANI OLIVEIRA DA SILVA DE ABREU	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	15.00	Maior Idade	5	10	22/05/1993
87°	2448	JOYCE PINHEIRO DE LIMA MARGOTTO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	15.00	Maior Idade	5	10	19/02/1996

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

88°	2669	LORRAYNE DE JESUS DOS SANTOS	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	15.00	Maior Idade	5	10	17/01/1999
-----	------	------------------------------	---	--------------------------	-------	-------------	---	----	------------

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

89º	2421	KÉZIA WUTICOSKY RIBEIRO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E CURSO COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) HORAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU E ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD) OU EDUCAÇÃO MOTORA OU CURSOS EM QUALQUER ÁREA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU INCLUSIVA COM CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO, INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS, PODENDO SER SOMADOS PARA ALCANÇAR A SOMATÓRIA DE 120H.	Classificação Finalizada	15.00		5	10	22/12/2000
-----	------	-------------------------------	---	--------------------------	-------	--	---	----	------------

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

90º	2460	LUANA SOUZA SILVA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	14.00	Apresentar maior nível de qualificação	5	9	10/11/1998
91º	2835	CRISTINA FRAGA GOMES DA SILVA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	14.00		0	14	23/09/1987



## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

92º	2498	LILIAN BRAVO DA ROCHA RANGEL	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E CURSO COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) HORAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU E ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD) OU EDUCAÇÃO MOTORA OU CURSOS EM QUALQUER ÁREA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU INCLUSIVA COM CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO, INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS, PODENDO SER SOMADOS PARA ALCANÇAR A SOMATÓRIA DE 120H.	Classificação Finalizada	12.00		0	12	08/04/1996
-----	------	------------------------------------	---	--------------------------	-------	--	---	----	------------

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

93º	2479	MARCELA OUVERNEY DA SILVA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E CURSO COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) HORAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU E ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD) OU EDUCAÇÃO MOTORA OU CURSOS EM QUALQUER ÁREA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU INCLUSIVA COM CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO, INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS, PODENDO SER SOMADOS PARA ALCANÇAR A SOMATÓRIA DE 120H.	Classificação Finalizada	11.00	Apresentar maior nível de qualificação	10	1	09/11/1997
-----	------	---------------------------------	---	--------------------------	-------	--	----	---	------------

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

94º	2347	BRUNA BARBOSA RIZZO NARDI	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	11.00		5	6	09/07/1987
-----	------	---------------------------------	---	--------------------------	-------	--	---	---	------------

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

95°	2705	MARIA AMÉLIA SALVADOR	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E CURSO COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) HORAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU E ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD) OU EDUCAÇÃO MOTORA OU CURSOS EM QUALQUER ÁREA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU INCLUSIVA COM CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO, INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS, PODENDO SER SOMADOS PARA ALCANÇAR A SOMATÓRIA DE 120H.	Classificação Finalizada	10.00	Maior Idade	10	0	26/07/1979
-----	------	-----------------------	---	--------------------------	-------	-------------	----	---	------------

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

96°	2386	ELIANA SOARES OUVIDIO MOREIRA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E CURSO COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) HORAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU E ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD) OU EDUCAÇÃO MOTORA OU CURSOS EM QUALQUER ÁREA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU INCLUSIVA COM CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO, INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS, PODENDO SER SOMADOS PARA ALCANÇAR A SOMATÓRIA DE 120H.	Classificação Finalizada	10.00	Maior Idade	10	0	24/11/1982
-----	------	-------------------------------------	---	--------------------------	-------	-------------	----	---	------------

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

97º	2652	JOVANA DA SILVA GRACILIANO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E CURSO COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) HORAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU E ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD) OU EDUCAÇÃO MOTORA OU CURSOS EM QUALQUER ÁREA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU INCLUSIVA COM CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO, INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS, PODENDO SER SOMADOS PARA ALCANÇAR A SOMATÓRIA DE 120H.	Classificação Finalizada	10.00	Maior Idade	10	0	11/03/1983
-----	------	----------------------------	---	--------------------------	-------	-------------	----	---	------------

**PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

98º	2774	FRANCISCA THIESK MARCIANO PEREIRA SANTOS	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	10.00	Maior Idade	10	0	20/08/1983
99º	3021	ANDRESSA ALVES PINTO PAULO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	10.00	Maior Idade	10	0	26/10/1985

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

100°	2686	FERNANDA DOS REIS BARBOSA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	10.00	Maior Idade	10	0	01/07/1987
101°	2494	PAMELA PERONI NUNES	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	10.00	Maior Idade	10	0	26/04/1996



## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

102º	2499	KYSSILA DE OLIVEIRA MOURA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	10.00	Apresentar maior nível de qualificação	10	0	14/10/1998
------	------	---------------------------	---	--------------------------	-------	--	----	---	------------

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

103°	2834	NEILZA ALVES DA CRUZ DE OLIVEIRA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E CURSO COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) HORAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU E ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD) OU EDUCAÇÃO MOTORA OU CURSOS EM QUALQUER ÁREA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU INCLUSIVA COM CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO, INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS, PODENDO SER SOMADOS PARA ALCANÇAR A SOMATÓRIA DE 120H.	Classificação Finalizada	10.00	Maior Idade	0	10	03/12/1979
------	------	----------------------------------	---	--------------------------	-------	-------------	---	----	------------

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

104º	2334	APARECIDA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E CURSO COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) HORAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU E ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD) OU EDUCAÇÃO MOTORA OU CURSOS EM QUALQUER ÁREA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU INCLUSIVA COM CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO, INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS, PODENDO SER SOMADOS PARA ALCANÇAR A SOMATÓRIA DE 120H.	Classificação Finalizada	10.00	Maior Idade	0	10	25/08/1984
------	------	---------------------------------	---	--------------------------	-------	-------------	---	----	------------

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

105°	2560	ANDRESSA SIMPLICIO DOS SANTOS	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	10.00	Maior Idade	0	10	29/08/1985
------	------	-------------------------------	---	--------------------------	-------	-------------	---	----	------------

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

106°	2352	VANESSA CEZAR CELESTRINI DE OLIVEIRA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E CURSO COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) HORAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU E ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD) OU EDUCAÇÃO MOTORA OU CURSOS EM QUALQUER ÁREA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU INCLUSIVA COM CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO, INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS, PODENDO SER SOMADOS PARA ALCANÇAR A SOMATÓRIA DE 120H.	Classificação Finalizada	10.00	Maior Idade	0	10	13/03/1987
------	------	--------------------------------------	---	--------------------------	-------	-------------	---	----	------------

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

107º	2372	RAFAELA PEREIRA DE OIVEIRA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	10.00	Maior Idade	0	10	18/10/1989
108º	2396	ANA CAROLINA FREITAS FURLAN	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	10.00	Maior Idade	0	10	05/02/1995

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

109º	2328	BARBARA MI FERRARI	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	10.00	Maior Idade	0	10	05/04/1997
------	------	-----------------------	---	--------------------------	-------	-------------	---	----	------------

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

110°	2576	ISRAEL GUIMARAES BITTENCOURT	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E CURSO COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) HORAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU E ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD) OU EDUCAÇÃO MOTORA OU CURSOS EM QUALQUER ÁREA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU INCLUSIVA COM CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO, INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS, PODENDO SER SOMADOS PARA ALCANÇAR A SOMATÓRIA DE 120H.	Classificação Finalizada	10.00	Maior Idade	0	10	22/10/1998
------	------	------------------------------------	---	--------------------------	-------	-------------	---	----	------------



## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

111°	2316	VANEIDE SERUTI SANTOS	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E CURSO COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) HORAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU E ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD) OU EDUCAÇÃO MOTORA OU CURSOS EM QUALQUER ÁREA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU INCLUSIVA COM CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO, INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS, PODENDO SER SOMADOS PARA ALCANÇAR A SOMATÓRIA DE 120H.	Classificação Finalizada	10.00		0	10	14/07/2000
------	------	-----------------------	---	--------------------------	-------	--	---	----	------------

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

112º	2323	ROSILEIA HELMER MATIAS	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	9.00		0	9	21/11/1980
------	------	---------------------------	---	--------------------------	------	--	---	---	------------

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

113°	2995	ANDRÉIA MENEZES SOARES DE JESUS	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E CURSO COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) HORAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU E ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD) OU EDUCAÇÃO MOTORA OU CURSOS EM QUALQUER ÁREA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU INCLUSIVA COM CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO, INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS, PODENDO SER SOMADOS PARA ALCANÇAR A SOMATÓRIA DE 120H.	Classificação Finalizada	8.00	Maior Idade	0	8	01/02/1984
------	------	---------------------------------	---	--------------------------	------	-------------	---	---	------------

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

114°	2450	JOSILENE LIRA GAMA PINHEIRO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	8.00		0	8	23/12/1986
------	------	--------------------------------	---	--------------------------	------	--	---	---	------------

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

115°	2383	GEICIELE DA SILVA DEOLINDO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E CURSO COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) HORAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU E ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD) OU EDUCAÇÃO MOTORA OU CURSOS EM QUALQUER ÁREA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU INCLUSIVA COM CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO, INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS, PODENDO SER SOMADOS PARA ALCANÇAR A SOMATÓRIA DE 120H.	Classificação Finalizada	6.00		5	1	22/01/1989
------	------	----------------------------	---	--------------------------	------	--	---	---	------------

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

116°	2745	ELZA MARIA DOS SANTOS LEONEL	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E CURSO COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) HORAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU E ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD) OU EDUCAÇÃO MOTORA OU CURSOS EM QUALQUER ÁREA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU INCLUSIVA COM CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO, INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS, PODENDO SER SOMADOS PARA ALCANÇAR A SOMATÓRIA DE 120H.	Classificação Finalizada	5.00	Maior Idade	5	0	19/04/1966
------	------	------------------------------	---	--------------------------	------	-------------	---	---	------------

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

117º	2471	FRANCILENE RODRIGUES LIMA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	5.00	Maior Idade	5	0	22/06/1969
------	------	---------------------------	---	--------------------------	------	-------------	---	---	------------

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

118°	2861	RITA DE CASSIA RIPARDO DA SILVA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E CURSO COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) HORAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU E ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD) OU EDUCAÇÃO MOTORA OU CURSOS EM QUALQUER ÁREA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU INCLUSIVA COM CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO, INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS, PODENDO SER SOMADOS PARA ALCANÇAR A SOMATÓRIA DE 120H.	Classificação Finalizada	5.00	Maior Idade	5	0	10/10/1970
------	------	---------------------------------------	---	--------------------------	------	-------------	---	---	------------



## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

119º	2812	MARCIA GONÇALVES KLEY SANDER	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E CURSO COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) HORAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU E ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD) OU EDUCAÇÃO MOTORA OU CURSOS EM QUALQUER ÁREA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU INCLUSIVA COM CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO, INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS, PODENDO SER SOMADOS PARA ALCANÇAR A SOMATÓRIA DE 120H.	Classificação Finalizada	5.00	Maior Idade	5	0	15/11/1971
------	------	------------------------------------	---	--------------------------	------	-------------	---	---	------------

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

120°	2559	OZENIR ALVES	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E CURSO COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) HORAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU E ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD) OU EDUCAÇÃO MOTORA OU CURSOS EM QUALQUER ÁREA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU INCLUSIVA COM CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO, INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS, PODENDO SER SOMADOS PARA ALCANÇAR A SOMATÓRIA DE 120H.	Classificação Finalizada	5.00	Maior Idade	5	0	22/03/1975
------	------	--------------	---	--------------------------	------	-------------	---	---	------------

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

121º	2509	JOSIANI HOTENCIO DE SOUZA DA SILVA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E CURSO COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) HORAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU E ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD) OU EDUCAÇÃO MOTORA OU CURSOS EM QUALQUER ÁREA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU INCLUSIVA COM CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO, INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS, PODENDO SER SOMADOS PARA ALCANÇAR A SOMATÓRIA DE 120H.	Classificação Finalizada	5.00	Maior Idade	5	0	12/02/1976
------	------	--	---	--------------------------	------	-------------	---	---	------------

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

122º	2672	VALDINÉIA RODRIGUES	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	5.00	Maior Idade	5	0	13/07/1976
123º	2905	EDILEUZA FERREIRA DA SILVA KINACK	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	5.00	Maior Idade	5	0	20/11/1976

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

124°	2938	LUCIMARIA MANZOLLI DE SOUZA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E CURSO COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) HORAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU E ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD) OU EDUCAÇÃO MOTORA OU CURSOS EM QUALQUER ÁREA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU INCLUSIVA COM CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO, INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS, PODENDO SER SOMADOS PARA ALCANÇAR A SOMATÓRIA DE 120H.	Classificação Finalizada	5.00	Maior Idade	5	0	20/08/1978
------	------	-----------------------------------	---	--------------------------	------	-------------	---	---	------------

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

125°	2955	VANUSA FERNANDES SERUTI	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	5.00	Maior Idade	5	0	14/09/1978
126°	2326	FATIMA FELICISSIA MARIA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	5.00	Maior Idade	5	0	11/09/1979

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

127º	2716	LUSINÉIA APARECIDA PEREIRA MARQUES	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	5.00	Maior Idade	5	0	02/11/1980
128º	2864	JOSIANE CARDOSO BATISTA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	5.00	Maior Idade	5	0	18/05/1982

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

129º	2954	CLARICE DA PENHA LIRIO SIQUEIRA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E CURSO COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) HORAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU E ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD) OU EDUCAÇÃO MOTORA OU CURSOS EM QUALQUER ÁREA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU INCLUSIVA COM CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO, INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS, PODENDO SER SOMADOS PARA ALCANÇAR A SOMATÓRIA DE 120H.	Classificação Finalizada	5.00	Maior Idade	5	0	24/01/1983
------	------	---------------------------------	---	--------------------------	------	-------------	---	---	------------



## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

130°	2895	LUCIENE RIBEIRO NEVES PEREIRA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E CURSO COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) HORAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU E ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD) OU EDUCAÇÃO MOTORA OU CURSOS EM QUALQUER ÁREA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU INCLUSIVA COM CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO, INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS, PODENDO SER SOMADOS PARA ALCANÇAR A SOMATÓRIA DE 120H.	Classificação Finalizada	5.00	Maior Idade	5	0	04/12/1983
------	------	-------------------------------------	---	--------------------------	------	-------------	---	---	------------

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

131º	2779	FLAVIA BONELA HUPP	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	5.00	Maior Idade	5	0	23/08/1984
132º	2798	FRANCIELE GONÇALVES SANTANA RODRIGUES	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	5.00	Maior Idade	5	0	08/06/1987

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

133º	2973	ANA PAULA DE JESUS SILVA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	5.00	Maior Idade	5	0	21/06/1988
------	------	--------------------------	---	--------------------------	------	-------------	---	---	------------

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

134º	2910	MAGNA ROSA GAMA LEONI	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E CURSO COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) HORAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU E ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD) OU EDUCAÇÃO MOTORA OU CURSOS EM QUALQUER ÁREA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU INCLUSIVA COM CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO, INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS, PODENDO SER SOMADOS PARA ALCANÇAR A SOMATÓRIA DE 120H.	Classificação Finalizada	5.00	Maior Idade	5	0	09/06/1991
------	------	--------------------------	---	--------------------------	------	-------------	---	---	------------

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

135°	2358	EVELYN SOARES ROCHA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E CURSO COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) HORAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU E ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD) OU EDUCAÇÃO MOTORA OU CURSOS EM QUALQUER ÁREA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU INCLUSIVA COM CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO, INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS, PODENDO SER SOMADOS PARA ALCANÇAR A SOMATÓRIA DE 120H.	Classificação Finalizada	5.00	Maior Idade	5	0	12/03/1992
------	------	---------------------	---	--------------------------	------	-------------	---	---	------------

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

136°	2922	JAMINE JOVENCIO BARCELLOS	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E CURSO COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) HORAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU E ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD) OU EDUCAÇÃO MOTORA OU CURSOS EM QUALQUER ÁREA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU INCLUSIVA COM CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO, INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS, PODENDO SER SOMADOS PARA ALCANÇAR A SOMATÓRIA DE 120H.	Classificação Finalizada	5.00	Maior Idade	5	0	29/04/1993
------	------	---------------------------------	---	--------------------------	------	-------------	---	---	------------

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

137º	2431	DARCYELLE DA CONCEIÇÃO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	5.00	Maior Idade	5	0	14/04/1994
------	------	------------------------	---	--------------------------	------	-------------	---	---	------------

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

138°	2397	LORRAN PEDRO MARGOTTO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E CURSO COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) HORAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU E ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD) OU EDUCAÇÃO MOTORA OU CURSOS EM QUALQUER ÁREA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU INCLUSIVA COM CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO, INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS, PODENDO SER SOMADOS PARA ALCANÇAR A SOMATÓRIA DE 120H.	Classificação Finalizada	5.00	Maior Idade	5	0	14/07/1995
------	------	-----------------------	---	--------------------------	------	-------------	---	---	------------



## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

139º	2578	LORENA ALVARINTO TEIXEIRA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E CURSO COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) HORAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU E ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD) OU EDUCAÇÃO MOTORA OU CURSOS EM QUALQUER ÁREA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU INCLUSIVA COM CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO, INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS, PODENDO SER SOMADOS PARA ALCANÇAR A SOMATÓRIA DE 120H.	Classificação Finalizada	5.00	Maior Idade	5	0	19/12/1996
------	------	---------------------------------	---	--------------------------	------	-------------	---	---	------------

**PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

140°	2418	CLÉBIA DA SILVA BARROS	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	5.00	Maior Idade	5	0	08/05/1997
141°	2993	TATIELE LOPES PEREIRA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	5.00		5	0	11/03/1998

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

142º	2645	ANGELA MARIA BORGES FRANSCOVIAKY	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	3.00		0	3	01/07/1993
143º	2583	ELISÂNGELA SILVA DOS SANTOS NEVES	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	2.00	Maior Idade	0	2	29/09/0984

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

144°	2887	TATIANE GOMES DOS SANTOS CORREIA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	2.00	Maior Idade	0	2	26/11/1984
------	------	----------------------------------	---	--------------------------	------	-------------	---	---	------------

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

145°	2790	ERLANE ROSA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E CURSO COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) HORAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU E ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD) OU EDUCAÇÃO MOTORA OU CURSOS EM QUALQUER ÁREA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU INCLUSIVA COM CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO, INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS, PODENDO SER SOMADOS PARA ALCANÇAR A SOMATÓRIA DE 120H.	Classificação Finalizada	2.00	Maior Idade	0	2	06/06/1988
------	------	-------------	---	--------------------------	------	-------------	---	---	------------

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

146°	2510	BIANCA ALVES MEIRELES	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E CURSO COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) HORAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU E ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD) OU EDUCAÇÃO MOTORA OU CURSOS EM QUALQUER ÁREA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU INCLUSIVA COM CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO, INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS, PODENDO SER SOMADOS PARA ALCANÇAR A SOMATÓRIA DE 120H.	Classificação Finalizada	2.00		0	2	21/01/2001
------	------	-----------------------	---	--------------------------	------	--	---	---	------------

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

147º	2968	LUIZ ANTONIO SANTOS	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E CURSO COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) HORAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU E ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD) OU EDUCAÇÃO MOTORA OU CURSOS EM QUALQUER ÁREA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU INCLUSIVA COM CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO, INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS, PODENDO SER SOMADOS PARA ALCANÇAR A SOMATÓRIA DE 120H.	Classificação Finalizada	0.00	Maior Idade	0	0	08/07/1959
------	------	---------------------	---	--------------------------	------	-------------	---	---	------------

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

148°	2722	ROSANA RIPARDO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E CURSO COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) HORAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU E ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD) OU EDUCAÇÃO MOTORA OU CURSOS EM QUALQUER ÁREA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU INCLUSIVA COM CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO, INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS, PODENDO SER SOMADOS PARA ALCANÇAR A SOMATÓRIA DE 120H.	Classificação Finalizada	0.00	Maior Idade	0	0	05/08/1966
------	------	-------------------	---	-----------------------------	------	-------------	---	---	------------



## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

149º	2446	MARIA DE FÁTIMA SEIXAS DOS SANTOS	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E CURSO COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) HORAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU E ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD) OU EDUCAÇÃO MOTORA OU CURSOS EM QUALQUER ÁREA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU INCLUSIVA COM CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO, INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS, PODENDO SER SOMADOS PARA ALCANÇAR A SOMATÓRIA DE 120H.	Classificação Finalizada	0.00	Maior Idade	0	0	15/05/1969
------	------	-----------------------------------	---	--------------------------	------	-------------	---	---	------------

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

150°	2353	ANA LUCIA DOS SANTOS	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E CURSO COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) HORAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU E ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD) OU EDUCAÇÃO MOTORA OU CURSOS EM QUALQUER ÁREA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU INCLUSIVA COM CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO, INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS, PODENDO SER SOMADOS PARA ALCANÇAR A SOMATÓRIA DE 120H.	Classificação Finalizada	0.00	Maior Idade	0	0	17/09/1970
------	------	----------------------	---	--------------------------	------	-------------	---	---	------------

**PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

151º	2771	GECINEIA MARIA DE SOUZA LUIZ	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	0.00	Maior Idade	0	0	22/08/1977
152º	2364	FABRICIA DAS VIRGENS NASCIMENTO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	0.00	Maior Idade	0	0	07/07/1978

**PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

153°	2804	EDIANE LIMA DE ASSIS	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	0.00	Maior Idade	0	0	02/02/1979
154°	2338	ANGELA TEREZINHA PISSINATI SUZANO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	0.00	Maior Idade	0	0	06/03/1981

**PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

155°	2585	ADELMA MENEZES SOARES	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	0.00	Maior Idade	0	0	13/05/1981
156°	2925	LUCIANA DE ASSUNÇÃO PEREIRA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	0.00	Maior Idade	0	0	06/08/1981

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

157º	2908	ANDREIA ENGELHARDT DE MORAIS RIGONI	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	0.00	Maior Idade	0	0	24/08/1981
------	------	---	---	-----------------------------	------	-------------	---	---	------------

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

158°	2369	EDILANDIA SOARES NEVES	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E CURSO COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) HORAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU E ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD) OU EDUCAÇÃO MOTORA OU CURSOS EM QUALQUER ÁREA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU INCLUSIVA COM CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO, INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS, PODENDO SER SOMADOS PARA ALCANÇAR A SOMATÓRIA DE 120H.	Classificação Finalizada	0.00	Maior Idade	0	0	30/01/1982
------	------	---------------------------	---	--------------------------	------	-------------	---	---	------------

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

159º	2534	ERICA INACIO MONTEIRO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E CURSO COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) HORAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU E ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD) OU EDUCAÇÃO MOTORA OU CURSOS EM QUALQUER ÁREA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU INCLUSIVA COM CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO, INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS, PODENDO SER SOMADOS PARA ALCANÇAR A SOMATÓRIA DE 120H.	Classificação Finalizada	0.00	Maior Idade	0	0	20/03/1982
------	------	-----------------------	---	--------------------------	------	-------------	---	---	------------



## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

160°	2400	ESTELA FAVARO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E CURSO COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) HORAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU E ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD) OU EDUCAÇÃO MOTORA OU CURSOS EM QUALQUER ÁREA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU INCLUSIVA COM CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO, INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS, PODENDO SER SOMADOS PARA ALCANÇAR A SOMATÓRIA DE 120H.	Classificação Finalizada	0.00	Maior Idade	0	0	23/08/1982
------	------	---------------	---	--------------------------	------	-------------	---	---	------------

**PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

161º	2457	CLEIDE AUREA DE AMORIM SANTANA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	0.00	Maior Idade	0	0	22/01/1985
162º	2914	ANDRÉIA SILVA DE PAULA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	0.00	Maior Idade	0	0	21/02/1986

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

163º	2943	CLEIDIANE CANA VERDE DOS SANTOS ROCHA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	0.00	Maior Idade	0	0	26/11/1986
------	------	--	---	-----------------------------	------	-------------	---	---	------------

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

164°	2466	KATIANE DE SOUZA DE OLIVEIRA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E CURSO COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) HORAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU E ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD) OU EDUCAÇÃO MOTORA OU CURSOS EM QUALQUER ÁREA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU INCLUSIVA COM CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO, INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS, PODENDO SER SOMADOS PARA ALCANÇAR A SOMATÓRIA DE 120H.	Classificação Finalizada	0.00	Maior Idade	0	0	27/02/1989
------	------	------------------------------	---	--------------------------	------	-------------	---	---	------------

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

165°	2969	JUMARA DA SILVA GRACILIANO MAIA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E CURSO COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) HORAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU E ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD) OU EDUCAÇÃO MOTORA OU CURSOS EM QUALQUER ÁREA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU INCLUSIVA COM CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO, INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS, PODENDO SER SOMADOS PARA ALCANÇAR A SOMATÓRIA DE 120H.	Classificação Finalizada	0.00	Maior Idade	0	0	13/03/1991
------	------	---------------------------------	---	--------------------------	------	-------------	---	---	------------

**PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

166°	2625	GÉSSICA DOS SANTOS CAMILETI GOMES	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	0.00	Maior Idade	0	0	01/07/1991
167°	2315	POLIANE LEONI DIAS	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	0.00	Maior Idade	0	0	12/12/1992

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

168°	2753	JASMILE FLORENCIO DOS PASSOS	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	0.00	Maior Idade	0	0	10/12/1995
------	------	------------------------------	---	--------------------------	------	-------------	---	---	------------

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

169º	2474	CAROLAINE PESSOA DOS SANTOS	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E CURSO COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) HORAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU E ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD) OU EDUCAÇÃO MOTORA OU CURSOS EM QUALQUER ÁREA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU INCLUSIVA COM CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO, INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS, PODENDO SER SOMADOS PARA ALCANÇAR A SOMATÓRIA DE 120H.	Classificação Finalizada	0.00	Maior Idade	0	0	14/05/1998
------	------	-----------------------------------	---	-----------------------------	------	-------------	---	---	------------



## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

170°	2528	LETICIA SOARES PEREIRA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	0.00	Maior Idade	0	0	07/08/1998
171°	2766	FABIOLA DE BRITO OLIVEIRA MEDINA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	0.00		0	0	10/09/1998

**PCD - PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Não há inscrições

### PRIMEIRO EMPREGO (LEI MUNICIPAL 1247/2023)

1º	2630	ELIZANGELA MARIA DA SILVA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	65.00		35	30	23/02/1979
----	------	------------------------------	---	-----------------------------	-------	--	----	----	------------

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

2º	2880	DHESCIKA FEITOSA DA SILVA PEREIRA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	30.00		30	0	22/08/1989
3º	2657	JAQUELINE DOS SANTOS REIS	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	25.00		25	0	06/07/1986

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

4º	2900	THIELLY CALIMAN FIRMINO CARVALHAES	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E CURSO COM CARGA HORÁRIA DE NO MÍNIMO 120 (CENTO E VINTE) HORAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU E ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD) OU EDUCAÇÃO MOTORA OU CURSOS EM QUALQUER ÁREA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E/OU INCLUSIVA COM CERTIFICAÇÃO EMITIDA POR INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO, INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS, PODENDO SER SOMADOS PARA ALCANÇAR A SOMATÓRIA DE 120H.	Classificação Finalizada	18.00		10	8	16/03/1991
----	------	---	---	--------------------------	-------	--	----	---	------------

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

5º	2686	FERNANDA DOS REIS BARBOSA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	10.00		10	0	01/07/1987
6º	2955	VANUSA FERNANDES SERUTI	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	5.00	Maior Idade	5	0	14/09/1978

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

7º	2993	TATIELE LOPES PEREIRA	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	5.00		5	0	11/03/1998
8º	2364	FABRICIA DAS VIRGENS NASCIMENTO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	0.00	Maior Idade	0	0	07/07/1978

## PROFESSOR ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

9º	2804	EDIANE LIMA DE ASSIS	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	0.00	Maior Idade	0	0	02/02/1979
10º	2315	POLIANE LEONI DIAS	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA (HABILITAÇÃO EM MAGISTÉRIO DAS SÉRIES INICIAIS EM NÍVEL SUPERIOR) OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA AMPARADA PELA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 OU LICENCIATURA EM QUALQUER ÁREA DA EDUCAÇÃO OU NORMAL SUPERIOR DAS SÉRIES INICIAIS E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO – TEA OU DEFICIÊNCIA INTELECTUAL – DI OU ALTAS HABILIDADES E SUPERDOTAÇÃO - AH/SD OU EDUCAÇÃO MOTORA) OU PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU OU STRICTO SENSU) NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E/OU ESPECIAL.	Classificação Finalizada	0.00		0	0	12/12/1992